



LEI Nº 3.203/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação vinculada as Receita de Serviços de Inscrição de Concurso Público em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.</b>			
04.122.0002.2.0013		Atend. Serv. Administ. - SEMAD					
	<b>01.00.00</b>	<b>Recursos Ordinários</b>					
<b>51</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv. Terc. Pes. Juridica</b>	<b>500.000,00</b>				
<b>TOTAL</b>							<b>500.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de Provável excesso de arrecadação, especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de julho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 2373